



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 02/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte.

A COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e no artigo 356 do Regimento Interno, submete à apreciação do plenário o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 721/2020 exarado no processo de prestação de contas nº 197589/17, que tramitou perante a Primeira Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Acórdão de Parecer Prévio e respectivo Processo de Prestação de Contas Anual, referidos no caput deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o Acórdão de Parecer Favorável de nº 721/2020, pela **REGULARIDADE** com ressalva das contas de responsabilidade do senhor Daniel Domingos Pereira, no processo de nº 197589/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 02 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 02 de agosto de 2021.

Eduardo da Silva Bono
Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

João Lourenço da Silva
Relatora da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Rubens Ferreira
Membro da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ



APROVADO

EM 09 DE Agosto DE 2021 DISCUSSÃO
EM 09 DE Agosto DE 2021
Presidente
1º Secretário
2º Secretário



SÚMULA: Dispõe sobre a Pr...
Municipal referente ao exercício financeiro...
Municipal de Diamante do Norte.

A COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e no artigo 356 do Regimento Interno, submeteu a apreciação do plenário o seguinte Decreto Legislativo:

APROVADO

EM 16 DE Agosto DE 2021 DISCUSSÃO
EM 16 DE Agosto DE 2021
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, inscrita no CNPJ nº 03.197.889/17, que transitou perante a Primeira Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

APROVADO

EM 23 DE Agosto DE 2021 DISCUSSÃO
EM 23 DE Agosto DE 2021
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo tem como finalidade o Ato de Parecer nº 721/2020, pela REGULARIDADE e responsabilidade do senhor Daniel Domingos Pereira, no exercício de suas funções de Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 02 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (C.M.N.), 02 de agosto de 2021.

Eduardo da Silva Bono
Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

João Lourenço da Silva
Relator da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Rubens Ferreira
Membro da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento